

DECRETO N.º 09, de 08 de fevereiro de 2017.

“Atualiza o valor da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, criada pelo Art. 193 do Código Tributário Municipal, Lei n.º 734/2009.

O Prefeito Constitucional do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo § único do art. 3º da Lei 734/2009, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO:

- I- Que a última atualização do valor de custeio da iluminação pública se deu em 15/09/2015;
- II- A necessidade de manter a iluminação pública em perfeito estado de uso e funcionamento, por também ser uma questão de segurança pública;
- III- Considerando o índice aferido acumulado no período pelo INPC, até 31/01/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § único do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 734/2009, os valores utilizados como base para lançamento da contribuição para custeio da iluminação pública - CIP ficam reajustados em 10,13% (dez vírgula treze por cento) sobre os valores fixados no anexo IV do CTM, que expõe a tabela para cobrança da contribuição de iluminação pública.

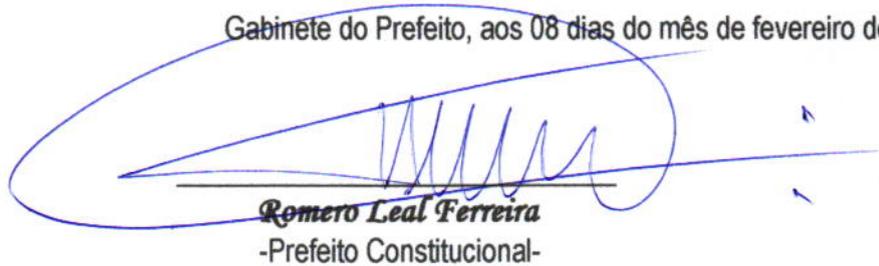
Art. 2º. A fixação do valor indicado no artigo 1º, não violam a variação e reajustes periódicos autorizados pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) junto à concessionária de Energia Elétrica Estadual CELPE, observando-se o acumulado no período de setembro 2015 a janeiro de 2017, data em vigor da tabela de preços.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.



Romero Leal Ferreira
-Prefeito Constitucional-